PROJETO DE LEI Nº 85 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais), para a aquisição de equipamentos e material permanete para o Gabinte do Prefeito. Utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43 inciso II da lei federal 4320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária 020001.0412200023.004 - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - ficha 20 , valor R$ 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal